



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO) EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025.**

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de carros-pipa em caráter emergencial através de decreto é um procedimento legal utilizado pela administração pública (municípios, estados ou união) para garantir o abastecimento de água potável em situações de seca, estiagem ou desastres, dispensando licitação devido à urgência. Esse mecanismo é respaldado pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

3.2. É obrigatório que o Poder Executivo (Prefeito) publique um decreto declarando a situação de emergência ou calamidade. Para manutenção da operação carro-pipa, este decreto geralmente é renovado a cada seis meses. Os contratos emergenciais têm prazo de duração limitada, podendo ser de até 6 meses ou, em casos específicos, até 1 ano, não sendo permitida a recontração sucessiva da mesma empresa após o prazo máximo, sob pena de responsabilização.

3.3. A água transportada deve ser potável e atender às normas de vigilância sanitária (Portaria MS nº 2.914/11), sendo responsabilidade do município o monitoramento mensal, a referida contratação será amparada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025** (documento em anexo).

3.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação de **02 (DOIS) CARROS-PIPA**, com objetivo de atender **124 (CENTO E VINTE E QUATRO)** comunidades rurais do município de Afogados da Ingazeira (conforme detalhamento da **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** em anexo).

3.5. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

3.6. A Administração Municipal realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em atendimento ao Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade nas contratações em caráter emergencial.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos da contratação, tendo em vista a **URGÊNCIA E NECESSIDADE DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, CARACTERIZANDO O CENÁRIO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA ESTIAGEM (SECA).

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

6.1. A Secretaria Municipal de Agricultura fez um minucioso levantamento sobre as localidades que necessitam de água, como também realizou pesquisa de preços (documento em anexo) para a contratação dos respectivos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO POR CARRADA	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CARRADAS
1	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA EM CARÁTER EMERGENCIAL , VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025 .	CARRADAS	440	R\$ 250,00	R\$ 110.000,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES - 1

A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) EM CARÁTER EMERGENCIAL, JUSTIFICA-SE PELA **URGÊNCIA E NECESSIDADE DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, CARACTERIZANDO O CENÁRIO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA ESTIAGEM (SECA). O ABASTECIMENTO DE ÁGUA É UM DIREITO FUNDAMENTAL, TORNANDO A REFERIDA CONTRATAÇÃO UMA MEDIDA DE SOCORRO. O TEMPO NECESSÁRIO PARA UM PROCESSO LICITATÓRIO NORMAL, COLOCARIA EM RISCO A VIDA OU A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES - 2

- CONTRATAÇÃO BASEADA NO **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 DE 21/11/2025**;
- FUNDAMENTADA NO **ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021**;
- SERÃO **02 (DOIS) CARROS-PIPA** CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- O **MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL** SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;
- O ABASTECIMENTO SERÁ EM **124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES**;
- A CAPACIDADE MÉDIA DE CADA CARRO-PIPA É DE **12.000 (DOZE MIL) LITROS DE ÁGUA POTÁVEL**;
- CADA CARRO-PIPA VAI REALIZAR EM MÉDIA **60 (SESSENTA) ABASTECIMENTOS POR MÊS**;
- O VALOR DE CADA CARRO-PIPA SERÁ DE **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.





7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Levar água potável para 124 comunidades, ajudando a combater a estiagem que castiga o nosso município e o Sertão do Pajeú.

8. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

8.1. Finalmente, leva-se em consideração que a realização da referida contratação traz inúmeros benefícios, sobre tudo porque ameniza o sofrimento de milhares de munícipes que sofrem com a estiagem.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Janeiro de 2026.



VILSOMARY MARQUES DE LIMA

Oficial de Gabinete

Matricula: 21.165-3

Responsável pela elaboração do ETP